



000008

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DEMANDANTE

Demandante: **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.**
Responsável: **Gestora Sr. Elida Elena Moreira**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como Anexo I.

1.2. O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, pretende realizar o chamamento público para credenciamento das famílias da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para "Aquisição de gêneros alimentícios", conforme especificações neste termo de Referência, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais respectivamente.

1.3. O presente processo é regido pela Lei Federal nº 11.947/09, pelas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) nº 4 de 2 de abril de 2015, nº 26 de 17 de junho de 2013, nº 9 de 02 de março de 2011, nº 8 de 14 de maio de 2012, nº 25 de 04 de julho de 2012, pela Ordem de Serviço nº 07/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações e prazo de execução.

2 - OBJETO LICITADO. (Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

O objeto do presente Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos neste documento.

2.1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO.

(10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)



000009

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

2.1.1 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

2.1.2. O objeto é composto com as seguintes especificações:

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNI	V.TOTAL
001	ABACATE	De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e Kg. 2.500 corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	500 KG		
002	ABACAXI	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	3.500 KG		
003	ABOBRINH A	Produtos de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	1000 KG		
004	ABOBORA --	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	1.500 KG		
005	ALFACE	Produtos de origem vegetal (Verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Maço com 500g.	2.500 MAÇO		
006	ALHO	De 1ª qualidade, cabeças inteiras, validade de mínima de 15 dias.	500 KG		
007	BANANA NANICA --	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	2.000 KG		
008	BANANA PRATA	Produtos de origem vegetal de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e corolação uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, transparentes, atóxico e intacto.	2.000KG		



000010

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

009	BATATA DOCE	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	2.000 kg		
010	BATATA INGLESA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	2.000 KG		
011	BETERRABA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	1.000 KG		
012	CARA INHAME	Produto de origem vegetal de 1ª qualidade, in natura, tamanho e colocação uniforme, firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, transparentes, atóxico e intacto.	500 kg		
013	CEBOLA VERDE (CEBOLINHA)	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. maço com 150g.	2.000 MAÇO		
014	CENOURA	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto, em grau de amadurecimento médio.	1000 KG		
015	COENTRO	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. maço com 150g.	2.000 MAÇO		
016	COUVE	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. 400gr.	1.000 MAÇOS		
017	CHUCHU	De 1ª qualidade, inteira, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem broto.	1000 KG		
018	AÇAFRÃO EM PÓ	Pó fino de açafrão com coloração amarelada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	150 KG		
019	CORANTE	Pó fino de açafrão com coloração avermelhada sem presença de sujidade ou matérias estranha embalagem (100gr) de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	150 KG		



000011

ESTADO DO PARÁ
- MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

		meses.			
020	LEITE PASTEURIZADO	Leite in natural pasteurizado em saco de um litro tipo b, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro municipal	5.000 LITROS		
021	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA	A Farinha de Mandioca deve ser apresentada e limpa, estar isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 1Kg (um quilo).	5.000 KG		
022	FARINHA DE MANDIOCA - PUBA	A Farinha de Mandioca deve ser apresentada e limpa, estar isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos vegetais e animais e em perfeito estado de conservação. Não são toleradas quaisquer adições de conservadores ou outros aditivos. Embalado em saco plástico, transparente, transporte em local apropriado, atóxico com identificação de peso. Embalagem de 1Kg (um quilo).	5.000 KG		
023	FEIJÃO DE CORDA	O feijão de corda sem sujidades, matéria terrosa, pedra e outros corpos estranhos, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem de polietileno, embalagem de 01 kg.	1.000 KG		
024	LARANJA	Laranja Pera Tipo A - Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, conservando-se em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características não conter substâncias terrosas, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes. Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer padrões da ANVISA.	2.400 KG		
025	MACHICHE	In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1.000 KG		
026	MANDIOCA	Produtos de origem vegetal são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno.	3.000 KG		



000012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

		transparentes, atóxico e intacto.			
027	MARACUJÁ - FRUTA	Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	1.000 KG		
028	MEL	Original, centrifugado, decantado, sem sujidades e próprio para o consumo. Acondicionado em garrafas de 500 ml ou 1000 ml, rotuladas e com selo do órgão Fiscalizador Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).	300 LITROS		
029	MELANCIA	De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	5.000 KG		
030	MILHO VERDE	Milho verde na espiga, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, firme, não duro, livre de sujidades, parasitas e larvas, condicionado sem embalagens transparentes, atóxico e intacto.	1.000 KG		
031	MUSSARE	De 1ª qualidade com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	1.000 KG		
032	PEIXE FILETADO	Filé de Caranha, Tabaqui ou Tambacúde 1ª qualidade, sem escama, sem pele e espinhas, <i>in natura</i> , congelado em pacotes de 400g com validade de 1 ano e temperatura de conservação e no mínimo - 18°C pacotes acomodados em caixa de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá se isento de substancias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente contendo a data de processamento e validade e outras informações importantes.	2.000 KG		
033	PEPINO	Pepino de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixas	2.000 KG		



000013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

		plásticas.			
034	POLPA DE ABACAXI	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	3.000 KG		
035	POLPA DE AÇAÍ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	1.000 KG		
036	POLPA DE ACEROLA	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	3.000 KG		
037	POLPA DE CAJÁ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	3.000 KG		
038	POLPA DE CAJÚ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	3.500 KG		
039	POLPA DE CUPUAÇU	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	2.000 KG		
040	POLPA DE GOIABA	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	2.500 KG		
041	POLPA DE MANGA	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	2.000 KG		



000014

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

042	POLPA DE MARACUJÁ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	500 KG		
043	POLPA DE MURICI	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	3.000 KG		
044	POLPA DE TAMARINDO	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	500 KG		
045	POLVILHO (DOCE / AZEDO)	Polvilho azedo ou doce, fabricado a partir de matéria prima-prima sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote polietileno contendo dois litros.	300 KG		
046	POLPA DE MILHO - IN NATURAL	In Natural. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 01 kg.	1.500 KG		
047	QUIABO	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento mínimo.	500 KG		
048	REPOLHO	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, sem broto.	1.000 KG		
049	TOMATE CEREJA PARA SALADA	De 1ª qualidade, inteiro, acondicionado em rede ou saco plástica, com identificação de peso, validade de cinco dias a contar da data de entrega, em grau de amadurecimento médio.	1.000 KG		

3. PREÇO DE AQUISIÇÃO

3.1. Salientamos que as pesquisas de preços para a obtenção do preço de aquisição foram realizadas junto as **associações, cooperativas, mercados** do município e região, referente ao **mês de fevereiro de 2020**. Informamos também que o município possui uma feira do produtor da agricultura familiar, onde os orçamentos estão contemplados na pesquisa de preço.



000015

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

3.2. O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/15, art. 29 §3º), conforme quadro a cima:

3.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de quantitativo e posterior convocação para assinatura do contrato. A credenciada para a qual foi vencedor do item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência do contrato. Alertamos a todos os credenciados, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "Aquisição de gêneros alimentícios" constantes.

3.4. A quantidade estimada para o presente processo administrativo, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma obrigatoriedade de faturamento.

3.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

3.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pelo Fundo Municipal Ordem de Compras ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 2 (dois) dias especificado na Ordem de Compras;
- Local onde deverá ser entregue os produtos/materiais, limitando-se ao município, podendo ser, inclusive, fora das instalações do Fundo Municipal/Secretaria, em caso de entregas externas.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, que no ano letivo de 2020 atende atualmente aproximadamente 6.500 seis mil e quinhentos alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:



000016

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

4.1.1. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Município de Conceição do Araguaia, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

4.1.2. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

5. DEFINIÇÃO

5.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- a) Unidades de Ensino Municipais constantes no Anexo II;
- b) Projeto de Venda: modelo conforme Anexo IV da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.
- d) Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo presidente da Comissão de licitação, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

6. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

6.1. Constitui público beneficiário a ser atendido pela Contratada os alunos matriculados Rede Pública de Ensino de Conceição do Araguaia.

7. DAS METAS

São metas a serem alcançadas:



000017

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

7.1. Meta 1- Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

7.2. Meta 2 - Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução/CD FNDE nº 38, 2009.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

8.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organiza do sem GRUPO FORMAL, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Conceição do Araguaia.

8.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais organizados em Grupos Formais (Resolução CD/FNDE Nº 38, 16 de julho de 2009, artigo 22, § 4º ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

8.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por ano, conforme Resolução CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009, artigo 24 ou outra legislação que venha a substituí-la.

8.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

8.5. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Conceição do Araguaia, e do Setor de Merenda Escolar da SEMEC, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos:

9.2. Ficha Técnica devidamente assinada pelo profissional responsável;

9.2.1 (duas) amostras, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, conforme ANEXO I -inclusive em gramatura e material, com a identificação do GRUPO FORMAL,



000018

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências desta Chamada Pública.

9.2.2 Declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, conforme especificações de cada gênero alimentício, em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração, conforme ANEXO I deste Edital;

9.2.3 Declaração confirmando o respeito ao limite individual de venda de gêneros alimentícios por Agricultor Familiar/Empreendedor Familiar Rural no valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outra que venha a substituí-la. -

9.3. As amostras serão submetidas às seguintes análises e nos seguintes termos:

9.3.1. Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas por equipe técnica composta por representantes da Comissão de Análise Municipal, do Setor de Merenda Escolar do Município, e por representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Conceição do Araguaia – CAE/. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pelas assinaturas da equipe técnica (nome completo, matrícula e o órgão que representa).

9.3.2. Análise Sensorial: será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);

9.3.3. Rotulagem: de acordo com ARDC –ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

9.3.4. Embalagem: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação dos itens cotados. As embalagens devem estar de acordo com a legislação vigente no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas.

9.4. As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas ao respectivo Grupo Formal ao final da Chamada Pública ou posteriormente, desde que o Grupo faça a solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação. Após esse prazo, a Comissão de Análise Municipal reserva-se ao direito de doar as referidas amostras.



000019

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

9.5. Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública.

9.6. Cada Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas na Chamada Pública.

9.7. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas priorizando GRUPO FORMAL SEDIADO EM REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. Em não se obtendo propostas ou as quantidades necessárias, estas poderão ser contempladas com propostas de outros grupos seguido da seguinte ordem de prioridade (conforme RES 38/FNDE/CD, 18/07/2009, art.18 § 4º):

- Grupos Formais da Região;
- Grupos Formais do Território Rural;
- Grupos Formais do estado;
- Grupos Formais do país.

9.7.1. Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

10 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

10.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação especial e Ensino de Jovens e Adultos (EJA), até 31 de dezembro de 2020.

10.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

10.3. As entregas deverão ser efetuadas no Almoarifado de gêneros alimentícios – SEMEC, situada na Av. JK, nº 132, Centro, Município de Conceição do Araguaia e/ou nas unidades escolares da zona rural conforme solicitação programada.

10.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 –ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no anexo I.

10.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85–ABNT não serão recebidos pela SEMEC.



000020

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

10.4.2. As distribuições dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

10.5 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, após entrega no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar da zona urbana e antes da distribuição às Unidades de Ensino da zona rural, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o lote condenado.

10.5.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

10.5.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela SEMEC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela SEMEC.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:

11.1.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

11.2. Os alimentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.

11.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

11.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do Anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

11.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

11.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:

11.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;



000021

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

11.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

11.7. A Contratada deverá comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

11.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução dos serviços contratados.

11.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

11.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.

11.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, na qualidade de Contratante, deverá:

12.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

12.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;

12.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

12.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

12.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

12.1.7. O pagamento à (ao) contratada (o) será efetuado pelo Fundo Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SEMEC.

12.1.8. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



000022

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

13 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução será na compra direta por meio de Chamada Pública, conforme LEI 11.947, 2009 art. 14, § 1º.

14 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020.

15 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEMEC.

15.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMEC.

15.3. Integra o presente Termo de Referência, como parte indissolúvel, o ANEXO I - Especificações dos Gêneros alimentícios.

16 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Atividade	Fonte	Elem. Despesa	Programa
10	1001	12	361	0251	2067	11220000	33.90.30.00	PNAE

17. DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, pelo licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com, compraseducacao_cda@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 ou Av. JK, nº 132, Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, no horário normal de expediente.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços.
- Um representante da Contratada poderá ser convocado a este Fundo Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços.
- A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.
- Para tanto a SEMEC indica o servidor **Raimundo Nonato da Silva Filho**, para atuar como fiscal do contrato a ser celebrado.



000023

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Fundo Municipal de Educação e Cultura

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Os documentos necessários para a habilitação são aqueles definidos no Art. 27 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 02/04/2015.

Além dessas observar os documentos a baixo.

Condições de habilitação - artigo 4º, XIII da lei n.10.520/2002.

Habilitação Jurídica - documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93.

Regularidade fiscal - documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93.

Capacitação Técnica - documentos exigidos no art.30 da lei 8.666/93

Capacitação econômico/financeira - documentos exigidos no art.31 da lei 8.666/93

20. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Elida Etena Moreira

Secretária Mun. de Educação e Cultura



Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto
Nutricionista / CRN-7a: 2817

Jayro Gilberto O. Gouveia Neto
Nutricionista RT/PAE
CRN 7ª - 2817

Conceição do Araguaia, 06 de janeiro de 2020.